



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARÁ
FACULDADE DE ECONOMIA, ADMINISTRAÇÃO, ATUÁRIA E CONTABILIDADE

EDITAL FEAAC Nº 02 / 2025 – PROCESSO SELETIVO PARA BOLSAS DE EXTENSÃO

A Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade, em cumprimento ao item 9.1 do EDITAL Nº 06/PREX/2024/UFC, por meio deste edital, torna pública a oferta de vagas em projetos e programas de extensão contemplados com bolsas, conforme descrito abaixo:

1. DISPOSIÇÕES GERAIS

Este edital regulamenta o processo de seleção para concessão de bolsas de extensão aos(as) discentes de graduação da Universidade Federal do Ceará (UFC) específicas da Faculdade de Economia, Administração, Atuária e Contabilidade com a finalidade de estimular a participação em atividades de extensão e contribuir para a formação acadêmica.

2. VAGAS DISPONÍVEIS

Este edital contempla um total de duas bolsas conforme detalhado no quadro a seguir:

| Coordenador(a) / e-mail | Título da ação | Lotação | Qtde Bolsas |
|---|--|-----------|-------------|
| Jhessica Luara A. De Lima jhessicaluara@ufc.br | Clínica Jurídica de Inovação Pedagógica (CJIP) | Diretoria | 02 |
| TOTAL | | | 02 |

3. INSCRIÇÕES

- **Horário e período de inscrição:**
 - Início: 28 de fevereiro de 2025 (a partir das 00h:01).
 - Término: 19 de março de 2025 (até às 23h:59).
- **Local e/ou forma de inscrição:**
 - O(a) discente interessado deverá enviar e-mail com o assunto “INSCRIÇÃO PREX”, anexando ficha de inscrição, juntamente com a documentação

exigida, para o e-mail da docente coordenadora da ação de extensão para qual deseja se inscrever.

4. PROCESSO SELETIVO

- **Etapas do processo seletivo:**
 - A seleção dos(as) candidatos(as) poderá ser realizada por meio de análise curricular, carta de intenção, entrevista ou outros instrumentos de avaliação definidos pelo(a) docente coordenador(a) da ação de extensão e comunicado aos candidatos(as) inscritos, via e-mail com antecedência.

 - **Data, horário e local do processo seletivo:**
 - A seleção ocorrerá no período de 20 a 26 de março de 2025, em local, dia e horário a serem definidos pelo(a) docente coordenador da ação de extensão que informará aos candidatos inscritos, com antecedência, por e-mails e/ou mensagens de Whatsapp.
-

5. DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA INSCRIÇÃO

Os(as) candidatos(as) deverão apresentar, em arquivo único em PDF, os seguintes documentos no ato da inscrição:

- Cópia do RG e CPF;
 - Atestado de matrícula atualizado;
 - Histórico acadêmico;
 - Currículo atualizado.
-

6. CRITÉRIOS DE INSCRIÇÃO E SELEÇÃO

Para a inscrição:

- Ser aluno(a) de graduação regularmente matriculado(a) na UFC a partir do 1º semestre;
- Não estar matriculado(a) no último semestre do curso no período 2025.1;
- Não estar em regime de internato ou em situações de matrícula institucional, especial, inativa, trancada ou irregular;
- **Estar matriculado(a) em, no mínimo, 12 créditos (192 horas) no ato da concessão da bolsa (abril de 2025);**
- Não possuir vínculo empregatício ou estágio remunerado;
- Não acumular bolsas de outros programas da UFC.

Para a seleção:

Poderão ser adotados os seguintes critérios de avaliação, considerando o(s) tipo(s) de instrumentos de seleção adotados pelo(a) docente coordenador(a) da ação de extensão:

- Avaliação do histórico escolar
- Avaliação de entrevistas
- Avaliação de carta de intenção
- Avaliação de prova escrita
- Disponibilidade de horário para participação no projeto

Para possíveis desempates:

- 1º critério: Maior Índice de Rendimento Acadêmico (IRA)
 - 2º critério: Maior carga horária cumprida no curso
-

7. RESULTADO FINAL

O resultado geral será divulgado, por e-mail e/ou Whatsapp, enviado aos candidatos até o dia 27 de março de 2025. A indicação do(a) bolsista será realizada por meio do módulo de Concessão de Bolsa, no SIGAA, entre os dias 03 e 11 de abril de 2025.

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

- Os(as) candidatos(as) aprovados(as) deverão assinar o termo de compromisso no SIGAA, após a indicação pelo(a) coordenador(a);
 - A participação no programa de extensão é condicionada ao cumprimento das obrigações definidas neste edital e nos regulamentos da Pró-Reitoria de Extensão da UFC.;
 - Casos omissos serão resolvidos oportunamente pela chefia do setor/departamento/unidade acadêmica.
-

Fortaleza, 27 de fevereiro de 2025

Carlos Adriano Santos Gomes Gordiano
Diretor da FEAAC